

PL 574/2015

Autor: Capitão Fábio Abreu

04/03/2015 Data da

Apresentação:

Ementa:

Altera os artigos 33, 77, 78 e 83 do Código Penal e o artigo 29 da Lei de Execução Penal para estabelecer a reparação do dano causado pela infração como condição à progressão de regime do cumprimento da pena, à suspensão condicional da pena e ao livramento condicional e para estabelecer a destinação de, no mínimo, cem por cento da remuneração decorrente do trabalho

do preso à reparação do dano causado pela infração.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Às Comissões de **Texto**

Despacho: Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD)

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de tramitação:

Em

Ordinária

16/03/2015